

Parecer Técnico IEF/NAR FRUTAL nº. 210/2025

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2025.

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Agropecuária Terra Nobre LTDA.	CPF/CNPJ: 37.696.583/0001-47
Endereço: Fazenda Areias de Baixo	Bairro: ZONA RURAL
Município: Comendador Gomes	UF: MG CEP: 38250-000
Telefone: (34) 3421-1800	E-mail: ambiental@usinacerradao.com.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 (x) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Rufina Borges Evangelista	CPF/CNPJ: 050.562.186-00
Endereço: Fazenda Areias de Baixo	Bairro: Zona Rural
Município: Comendador Gomes	UF: MG CEP: 38250-000
Telefone: (34) 3421-1800	E-mail: ambiental@usinacerradao.com.br

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Areias de Baixo	Área Total (ha): 38,79
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 14.516 e 25.312	Município/UF: Comendador Gomes - MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3116902-A3F0.40FD.A298,448B.8FE7.C820.89C4.B171	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	543	UN

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Srgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	543	UN	695.430,97	7.829.824,33

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
AGRICULTURA	Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastores, exceto horticultura	19,6249

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
CERRADO	OUTROS		19,6249

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa	LENHA	241,68	m³
Madeira de Floresta Nativa	MADEIRA	20,00	m³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 15/08/2025

Data da vistoria: 04/09/2025

Data de solicitação de informações complementares: 04/09/2025

Data do recebimento de informações complementares: 04/09/2025 e 05/09/2025

Data de emissão do parecer técnico: 16/09/2025

2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, para uso alternativo do solo, em meio rural.

Processo para o corte de 543 (quinhentas e quarenta e três) árvores isoladas com pastagem, em uma área de 19,6249 hectares, na Fazenda Areias de Baixo, matriculadas sob os nº 14.516 e 25.312, município de Comendador Gomes - MG.

O rendimento estimado é de 261,68 m³, sendo 241,68 m³ de lenha nativa e 20,00 m³ de madeira nativa, em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para agricultura. Sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a comercialização “*in natura*”, ao uso interno no imóvel ou empreendimento, incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura e doação*.

3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

Imóvel Rural: Fazenda Areias de Baixo;

Matrícula: nº 14.516 e 25.312 ;

Município: Comendador Gomes - MG;

Área Total: 38,79 ha;

Área Explorada (Pastagem): 19,6249 ha;

APP - CAR: 6,2179 ha;

Reserva Legal - CAR: 8,5836 ha;

Vegetação Nativa: 1,4801 ha;

Pasto: 4,0457 ha;

Percentual de cobertura vegetal nativa do município: 20,89%

Bioma: Cerrado

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3116902-A3F0.40FD.A298,448B.8FE7.C820.89C4.B171;

- Área total: 41,8904 ha;

- Módulo Fiscal: 1,3963;

- Área consolidado: 31,3441 ha;

- Remanescente de VN: 10,5068 ha;

- Reserva Legal: 8,5836 ha, proposta e declarado no CAR;

- Área de preservação permanente: 6,2179 ha;

- Área de Servidão Administrativa: 0,00 ha;

- Qual a situação da área de reserva legal:

(x) A área está preservada: 8,5836 ha, proposta e declarado no CAR;

() A área está em recuperação: xxxxx ha

() A área deverá ser recuperada: xxxxx ha

- Formalização da reserva legal:

(x) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

MG-3116902-A3F0.40FD.A298,448B.8FE7.C820.89C4.B171;

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 8,5836 ha, proposta e declarado no CAR;

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado, correspondem com as informações prestadas no SEI. A localização e a composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Trata-se de um processo para o corte de 543 (quinhetas e quarenta e três) árvores isoladas com pastagem, em uma área de 19,6249 hectares, na Fazenda Areias de Baixo, matriculadas sob os nº 14.516 e 25.312, município de Comendador Gomes - MG.

O rendimento estimado é de 261,68 m³, sendo 241,68 m³ de lenha nativa e 20,00 m³ de madeira nativa, em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para agricultura. Sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a comercialização “*in natura*”, ao uso interno no imóvel ou empreendimento, incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura e doação*.

Taxa de Expediente (Corte de árvores isoladas): R\$ 796,46, com o pagamento efetuado em 22/07/2025;

Taxa florestal de lenha nativa: R\$ 1.871,42, com o pagamento efetuado em 05/09/2025;

Taxa florestal de madeira nativa: R\$ 1.034,30, com o pagamento efetuado em 05/09/2025;

5.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Muito baixa, Baixa e Média;
- Prioridade para conservação da flora: Muito Baixa;
- Prioridade para conservação Biodiversitas: Não possui área com prioridade;
- Unidade de conservação: N/A
- Área indígenas ou quilombolas: N/A
- Outras restrições:N/A

5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

-Atividades desenvolvidas:

- G - 01 - 03 - 1 : *Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura;*

- Atividades licenciadas: G-01-03-1;

- Classe do empreendimento: 1;

- Critério locacional: 0;

- Modalidade de licenciamento: Não Passível;

- Número do documento (PROTOCOLO): Não apresentou;

- Número do documento (LICENÇA): Não apresentou;

5.3 Vistoria realizada:

Vistoria realizada em 04/09/2025, acompanhado do Servidor João Floriano da Silva – Masp nº 1020737-1, Coordenador do Núcleo de Frutal - MG. Na propriedade se desenvolverá atividades de agricultura. A intervenção será o corte de 543 (quinhetas e quarenta e três) árvores isoladas com pastagem, em uma área de 19,6249 hectares, na Fazenda Areias de Baixo, matriculadas sob os nº 14.516 e 25.312, município de Comendador Gomes - MG.

5.3.1 Características físicas:

- Topografia: Declividade entre 5 e 20º
- Solo: Latossolo vermelho conforme IDE
- Hidrografia: O imóvel está inserido na bacia do Rio Paranaíba que deságua no Rio Paraná.

5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Cerrado
- Fauna: As espécies de animais de ocorrência comum na região que podemos destacar são: micos, tatus, tamanduá, quati, seriema, codornas, araras, inhambus, além de espécies de répteis e anfíbios. Na ocasião da vistoria não foram observados animais.

5.4 Alternativa técnica e locacional para intervenção em APP e supressão de Mata Atlântica estágio médio ou avançado: Não se aplica

5.5 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- Perda de habitat para fauna local
- Retirada de cobertura vegetal
- Geração de renda
- Exposição do solo

6.ANÁLISE TÉCNICA

Conforme analise do processo SEI nº 2100.01.0025831/2025-90, foi constatado que a intervenção ambiental solicitada encontra-se de acordo com a necessidade, para liberação do corte das 543 (quinhentas e quarenta e três) árvores isoladas com pastagem, em uma área de 19,6249 hectares, na Fazenda Areias de Baixo, matriculadas sob os nº 14.516 e 25.312, município de Comendador Gomes - MG., antropizada anterior a 22/7/2008 e em local onde está sendo implementado o plantio de agricultura, de modo que a presença dos indivíduos inviabiliza o projeto. A intervenção é passível de autorização nos termos do artigo 2º, inciso III da Lei 20.308 de 2012.

6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- Isolamento e proteção das áreas de preservação e reserva legal para evitar entrada de gado;
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
- Realizar aceiro para evitar fogo no remanescente de vegetação nativa;
- Fazer os trabalhos de conservação de solo;
- Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.
- Realizar o desmatamento em faixas, visando propiciar tempo para a fuga de animais silvestres.
- Utilizar meios de afugentamento de fauna.

7.CONTROLE PROCESSUAL

Por se tratar de processo de corte de árvores isoladas na haverá controle processual.

8.CONCLUSÃO

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de realizar o corte de 543 (quinhentas e quarenta e três) árvores isoladas com pastagem, em uma área de 19,6249 hectares, na Fazenda Areias de Baixo, matriculadas sob os nº 14.516 e 25.312, município de Comendador Gomes - MG.

O rendimento estimado é de 261,68 m³, sendo 241,68 m³ de lenha nativa e 20,00 m³ de madeira nativa, em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para agricultura. Sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a comercialização “*in natura*”, ao uso interno no imóvel ou empreendimento, incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura e doação*.

9.MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

1. Isolamento e proteção das áreas de preservação e reserva legal para evitar entrada de gado;
2. Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
3. Realizar aceiro para evitar fogo no remanescente de vegetação nativa;
4. Fazer os trabalhos de conservação de solo;

9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

NÃO SE APLICA.

10.REPOSIÇÃO FLORESTAL

O VALOR DO RECOLHIMENTO DA REPOSIÇÃO FLORESTAL: R\$ 8.684,11;

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

11.CONDICIONANTES

Esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS.

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*

1		
2		
3		
4		
...		

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: MAXSANDRE GOMES DE MOURA

MASP: CREA - MG: 90.651-D

Nome: JOÃO FLORIANO DA SILVA

MASP: 1.020.737-1

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Maxsandre Gomes de Moura, Gerente**, em 16/09/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Floriano da Silva, Servidor**, em 16/09/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **122980027** e o código CRC **53371F73**.